



Diário Oficial Eletrônico Edição Extra

Número 2745 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 23/11/2021

Poder Executivo

DECRETO Nº 21.809, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 21.566, de 17 de maio de 2021, que reitera a situação de emergência e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Caxias do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as alterações no modelo estabelecido pelo Governo do Estado do RS, que impõe adequações às normas municipais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 21.566, de 17 de maio de 2021, nº 21.570, de 18 de maio de 2021, nº 21.580, de 25 de maio de 2021, nº 21.592, de 8 de junho de 2021, nº 21.604, de 16 de junho de 2021, nº 21.647, de 19 de julho de 2021, nº 21.651, de 22 de julho de 2021, nº 21.689, de 20 de agosto de 2021, nº 21.726, de 10 de setembro de 2021 e nº 21.754, de 5 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 23 de novembro de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Grégora Fortuna dos Passos,
SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL.

Adriano Tacca,
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

João Jocemar Uez Pezzi,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO.

Poder Executivo

Secretaria de Governo Municipal

SÚMULA DE CONVÊNIO

SMS - Concedente: Município de Caxias do Sul

Conveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.

Objeto: Termo aditivo n.º 03 ao convênio n.º 2020/480, para retificação do item 2.7 do Plano de Custeio.

Valor Estimado: R\$ 0,00.
Convênio nº 123/2020.
Processo: 2020/20603.

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal

Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Poder Executivo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE INSTAURAÇÃO

A Corregedoria dos Conselhos Tutelares na qualidade de órgão orientador e fiscalizador do exercício das funções dos Conselhos Tutelares, conforme estabelece a Lei nº 6.087/2003, e, conforme previsão do artigo 33 do Regimento Interno desta Corregedoria, vem tornar público que no dia decidiu pela instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar/Sindicância, em relação ao processo nº 03/2020, visando apuração de falta grave praticado no exercício das atribuições de Conselheiro Tutelar. A presidente da Corregedoria Elaine Prigol Rosa, designou pela portaria 04/2021, como corregedor relator Daniel Caravantes e corregedora revisora Marcia Grazziotin Mano. E, sendo assim lavrou-se o presente termo.

Caxias do Sul, 23 de novembro de 2021.

Elaine L Prigol Rosa
Corregedora presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Velocino João Uez. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 2021, 1412
ORIGINAL ARQUIVADO NA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
Caxias do Sul, 24, 11, 2021
Publicado no D.O.E EXTRA
Do dia 23 de NOVEMBRO de 2021, à página 1-2

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONVÊNIO N.º 2020/480, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, PARA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.7 DO PLANO DE CUSTEIO. CONVÊNIO N.º 2020/123

Por este instrumento contratual de um lado o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.830.609/0001-39, com sede no Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa, sito na(o) RUA ALFREDO CHAVES 1333, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, DANIELE LEANDRA MENEGUZZI, conforme autorizado pelo Decreto Municipal n.º 21.678/2021, de ora em diante denominado CONCEDENTE, e de outro lado FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, estabelecido(a) na(o) RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS, 1130, PETROPOLIS, CAXIAS DO SUL, RS, inscrita no CPF/CNPJ sob no 88.648.761/0001-03 representada pelo(a) Senhor(a) JOSE QUADROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob no 667.594.478-91, de ora em diante denominado CONVENENTE, celebram o presente termo aditivo ao convênio n.º 2020/480, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base no processo n.º 2020/20603, com fulcro no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO

Retifica-se o item 2.7 do Plano de Custeio do Convênio n.º 2020/480, unificando-o com o item 2.6 (Despesas Indiretas) e, conseqüentemente, ocorrendo a sua exclusão do Plano. Assim, considerando o Plano de Custeio aprovado no Aditivo de Renovação do Convênio, fls. 468/469 do processo administrativo n.º 2020/20603, o novo valor autorizado para as Despesas Indiretas é de R\$ R\$ 379.943,76 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

§ 1º - Atualizam-se no presente aditivo as disposições do ANEXO I (Plano de Custeio), condicionando a sua eficácia à publicação do Termo no Diário Oficial do Município, e mediante a competente aprovação do Conselho Gestor do Convênio.

§ 2º - Para fins de Prestação de Contas da rubrica referente às Despesas Indiretas, a CONVENENTE deverá apresentar, mensalmente, o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE da sua entidade mantida Universidade de Caxias do Sul (UCS).



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

§ 3º - Para a validação da despesa a título de Despesas Indiretas, conforme consta na análise orçamentária juntada aos autos do processo administrativo n.º 2020/20603, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) De posse do DRE mensal mencionado no § 2º, deverá ser apurado o percentual que representa a receita oriunda do convênio na receita operacional da Universidade de Caxias do Sul (UCS);
- b) O percentual apurado na forma do item anterior, incidirá sobre o valor das "Despesas Gerais e Administrativas" constantes do DRE da Universidade de Caxias do Sul (UCS);
- c) O valor apurado na forma do item anterior será o valor a ser repassado pelo CONCEDENTE a título de despesas indiretas constantes do plano de custeio (Anexo I);
- d) Os partícipes acordam que o valor de R\$ 379.943,76 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), estipulado no caput, caracteriza-se como um teto mensal autorizado para esta despesa;
- e) Ocorrendo variação mensal a menor do que o teto de acordo com o critério do § 3º, a diferença a menor poderá ser paga nos meses subsequentes de execução do Convênio, sempre mediante a devida prestação de contas através do DRE da Universidade de Caxias do Sul (UCS) e atendendo o limite constante no item anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

A CONVENIENTE fica obrigada a:

- a) cumprir com o estabelecido pelo Município para o tratamento de dados, dentro das finalidades necessárias à execução do objeto conveniado;
- b) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do convênio, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada, ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- c) não utilizar os dados obtidos por meio desse convênio para finalidade diversa do conveniado;
- d) notificar o Município em caso de vazamento de dados que não conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 horas contadas da descoberta da referida violação;
- e) fornecer informações úteis ao Município sobre a natureza e âmbito dos dados pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- f) implementar medidas corretivas, a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas por este instrumento permanecem em pleno vigor.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

CAXIAS DO SUL, de 24 NOV 2021 de 2021.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DANIELE LEANDRA MENEGUZZI
Secretária Municipal da Saúde

JOSE QUADROS DOS SANTOS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CONTRATADA

Fundação Universidade de Caxias do Sul
Procuradoria Jurídica
Rui Sanderson Bresolin - OAB/RS 23.758
Procurador - Geral

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





ANEXO I
PLANO DE CUSTEIO

1.		CUSTO DE OPERAÇÃO			2.359.586,23	
1.1		RECURSOS HUMANOS			1.653.931,01	
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	
1.1.1	Remuneração, benefícios, provisões e encargos	mês	1	953.481,01	953.481,01	
1.1.2	Honorários Médicos (4.730 horas)	mês	1	700.450,00	700.450,00	
1.2		MATERIAIS DE CONSUMO			139.854,08	
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	
1.2.1	Material de expediente	mês	1	6.371,98	6.371,98	
1.2.2	Material de higiene	mês	1	18.009,46	18.009,46	
1.2.3	Material médico hospitalar	mês	1	58.727,12	58.727,12	
1.2.4	Material para manutenção de equipamentos e predial	mês	1	4.043,51	4.043,51	
1.2.5	Medicamentos	mês	1	45.907,52	45.907,52	
1.2.6	Material de proteção, segurança e uniformes	mês	1	6.283,33	6.283,33	
1.2.7	Material odontológico	mês	1	511,16	511,16	
1.3		SERVIÇOS DE TERCEIROS			131.467,35	
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	
1.3.1	Serviços de controle de pragas					
	Dedetização, desinsetização, desratização	mês	1	290,00	290,00	
				Subtotal	290,00	
1.3.2	Serviços de fornecimento de refeição					
	Café da manhã – pacientes e funcionários	refeições	832	5,69	4.737,04	
	Almoço – pacientes	refeições	960	12,08	11.592,00	
	Jantar – pacientes	refeições	960	12,08	11.592,00	
	Lanche – pacientes e funcionários	refeições	1520	5,69	8.652,60	
	Formula nutricional 1	litros	15	17,24	258,58	



ANEXO I
PLANO DE CUSTEIO

	Formula nutricional 2	litros	15	22,20	332,93
	Almoço – para funcionários	refeições	1859	10,37	19.283,00
	Jantar – para funcionários	refeições	1273	10,37	13.200,00
				Subtotal	69.648,15
1.3.3	Serviços de gases medicinais				
	Oxigênio	m ³	1006	9,78	9.838,40
	Ar comprimido	m ³	136	11,50	1.560,00
				Subtotal	11.398,40
1.3.4	Serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos				
	Resíduos Grupo A / E	litros	3419	0,48	1.631,80
	Resíduos Grupo B	litros	217	1,29	279,00
				Subtotal	1.910,80
1.3.5	Serviços de lavanderia				
	Lavagem da roupa	kg	2845	5,92	16.848,00
				Subtotal	16.848,00
1.3.6	Serviços de manutenção de equipamentos				
	Manutenção em equipamentos médico-hospitalares	mês	1	6.138,00	6.138,00
	Manutenção de equipamento radiológico	mês	1	3.420,00	3.420,00
	Manutenção de central de vácuo clínico	mês	1	520,00	520,00
	Manutenção de sistema de incêndio	mês	1	750,00	750,00
	Manutenção de equipamentos de ar condicionado	mês	1	1.900,00	1.900,00
	Manutenção de grupo gerador	mês	1	720,00	720,00
				Subtotal	13.448,00
1.3.7	Serviços de telefonia				
	Telefone fixo e móvel	mês	1	650,00	650,00
	Locação da central telefônica	mês	1	714,00	714,00
				Subtotal	1.364,00
1.3.8	Serviços de aluguel de contêineres				
	Aluguel de contêineres	mês	1	4.560,00	4.560,00
				Subtotal	4.560,00
1.3.9	Serviços de locação de ambulância				
	Locação de Ambulância	mês		12.000,00	12.000,00



ANEXO I
PLANO DE CUSTEIO

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal
				Subtotal	12.000,00
1.4	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				20.564,00
1.4.1	Serviços de internet	mês	1	1.650,00	1.650,00
				Subtotal	1.650,00
1.4.2	Locação de equipamentos de informática				
	Locação de 21 computadores	mês	1	2.640,00	2.640,00
	Locação de 2 servidores, 1 firewall, 1 nobreak e licença antivírus	mês	1	5.100,00	5.100,00
	Locação de 21 impressoras com franquias de 80.000 impressões monocromáticas	mês	1	3.500,00	3.500,00
	Locação de 1 nobreak	mês	1	850,00	850,00
	Locação de 3 totens de pesquisa de satisfação	mês	1	660,00	660,00
				Subtotal	12.750,00
1.4.3	Locação de softwares administrativos				
	Sistema de gestão da qualidade	mês	1	400,00	400,00
	Sistema financeiro	mês	1	2.054,00	2.054,00
	Sistemas de gestão na área da saúde (lab., amb., radiologia, fluxo do paciente, PACS)	mês	1	1.850,00	1.850,00
	Sistema de pesquisa de satisfação	mês	1	360,00	360,00
				Subtotal	4.664,00
1.4.4	Manutenção e reposição de computadores e acessórios	mês	1	1.500,00	1.500,00
				Subtotal	1.500,00
1.5	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				33.826,03
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal
1.5.1	Despesas com serviços de digitalização de documentos	mês	1	2.431,88	2.431,88
				Subtotal	2.431,88
1.5.2	Despesas com cursos				
	Custo para pagamento do curso inicial, ACLS, BLS, Manchester (para enfermeira), motorista de ambulância	mês	1	4.030,00	4.030,00
	Educação continuada (hora do funcionário)	mês	1	3.232,40	3.232,40
				Subtotal	7.262,40
1.5.3	Despesas com laudos técnicos e exames clínicos admissionais, demissionais e periódicos	mês	1	3.891,75	3.891,75
				Subtotal	3.891,75



ANEXO I
PLANO DE CUSTEIO

1.5.4	Despesas com deslocamento				
	Manutenção preventiva e corretiva (material e mão de obra) da ambulância	mês	1	2.440,00	2.440,00
	Combustível	mês	1	2.5000,00	2.5000,00
	Fretamento	mês	1	15.000,00	15.000,00
				Subtotal	19.940,00
1.5.5	Despesas com taxas e registros (conselhos)	mês	1	300,00	300,00
				Subtotal	300,00
1.6	DESPESAS INDIRETAS				379.943,76
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal
1.6.1	Despesas indiretas	mês	1	379.943,76	379.943,76